



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 699/GAB/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0008.1210 – CV. CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA EM BLOCOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 300.000,00

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação. Conforme Convênio nº 255/DPCN/2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

PUBLICADO

No Mural em **08/04/2016**

Conforme art. 44 e 45,

da Lei Orgânica